

notícias da **FEDERAÇÃO**



Directora: Manuela Teixeira

Jornal da FNE

Ano XI - nº8

Novembro de 2000

Preço: 100\$00

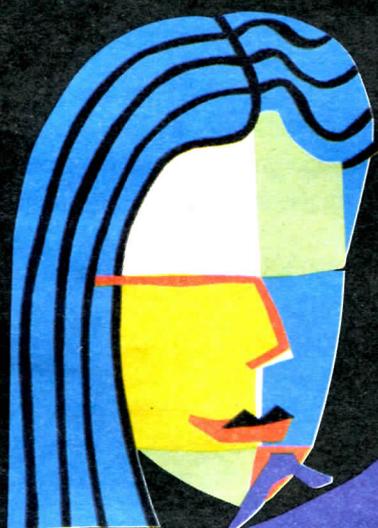
Bimensal

Revisão do Sistema de Concursos

A proposta do ME



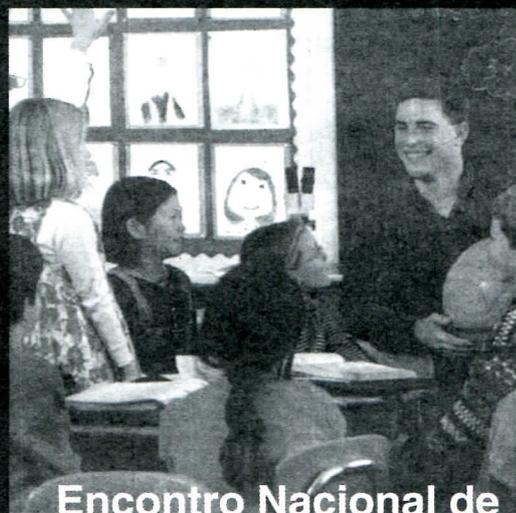
A primeira reacção da FNE



O Professor no Limiar do Séc XXI

Seminário Internacional
promovido pelo ISET
no Porto
em 26 e 27 de Outubro

Pelo Direito a Viver a Profissão como **Experiência Positiva**



Encontro Nacional de
Professores Contratados
com Dirigentes da FNE

Lisboa **23** de Novembro

Notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XII - Nº 8 Novembro 2000

Preço : 100\$00

Periodicidade
Bimensal

Proprietário:
*Federação Nacional dos Sindicatos da
Educação*

Directora:
Maria Manuela Teixeira

Colaboradores:
*João Dias da Silva
Paula Borges*

Design Gráfico:
Paula Melo

Sindicatos Membros

*Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades
Lusíadas
Sindicato dos Delegados e Subdelegados
Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões
Autónomas*

Impressão:
Tipografia Nunes

Redacção:
Rua Pereira Reis, 399 - 4200 Porto

Distribuição:
FNE

Registo na D.G.C.S.
Nº 115519

Nº Depósito Legal
53657/92

Tiragem:
50 000

Administração Pública
GOVERNO NÃO CUMPRE A LEI

O Governo, em clara violação da lei, iniciou o processo de revisão salarial na administração pública para 2001 recusando-se a apresentar qualquer contraproposta de aumentos. Para justificar uma tal posição, o Governo escudava-se no desconhecimento do resultado da votação do Orçamento do Estado para 2001.

Tratou-se de uma situação de grande gravidade, porquanto os trabalhadores da administração pública foram usados como arma de chantagem com a Assembleia da República para obtenção da passagem do Orçamento.

A FNE e os restantes sindicatos que integram a Frente de Sindicatos da Administração Pública—FESAP—denunciaram desde o início este procedimento do Governo, considerando-o inaceitável.

As propostas da FESAP

Entretanto, a FESAP tinha apresentado o seu caderno reivindicativo para 2001, o qual integra um conjunto vasto de matérias de que se destacava a questão salarial, relativamente à qual se propunha a actualização de todos os índices 100 da Administração Pública em 6%.

Esta proposta tinha em linha de conta a situação salarial de 2000. Com efeito, para este ano, o Governo impôs um aumento de 2,5%, com base na expectativa de uma inflação de 2% que pelo nosso lado foi sempre considerada sem nenhuma credibilidade. Infelizmente tínhamos razão e a inflação, no final deste ano, aproxima-se dos 3%. Ora, a FNE e os restantes sindicatos da FESAP exigiram uma correcção salarial em 2000, que o Governo sistematicamente recusou. Deste modo, o aumento salarial de 2001 tem que conter a componente de compensação deste desvio de 2000.

Por outro lado, a proposta que a FESAP construiu teve em linha de conta que o próprio Governo prevê, ao nível das Grandes Opções do Plano para 2001, uma inflação de 2,7%, sendo obrigatório que esta seja uma outra componente da determinação do aumento salarial de 2001. Registe-se, a este propósito, que os sucessivos erros de previsão por parte do Governo em matéria orçamental têm feito com que se exija que a determinação da taxa de inflação prevista não seja feita exclusivamente pelo Governo, mas adquirida em termos de debate no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social.

Finalmente, as propostas da FESAP integram ainda um esforço – que não pode deixar de ser realizado – de aproximação dos salários dos trabalhadores da administração pública portuguesa à média dos salários dos seus colegas da União Europeia.

No capítulo do subsídio de refeição, a proposta da FESAP foi de que este se situasse nos 800\$00.

Em relação às pensões, a proposta da FESAP apontava para os 6%, acrescentando a necessidade de se concluir rapidamente o processo de negociação do regime das “pensões degradadas”, por forma a que os pensionistas e reformados vejam a sua situação resolvida de uma forma justa e digna.

Novos desafios

Vivemos, na Educação, um mundo de contradições que importa reconhecer e denunciar.

Espera-se tudo da Escola mas não se dão à Escola as condições para responder com sucesso às novas responsabilidades que se lhe atribuem.

Assume-se a Educação como prioridade nacional mas essa prioridade não aparece concretizada em medidas susceptíveis de melhorar a vida nas escolas e adiam-se soluções importantes depois de se ter chegado a acordo sobre as mesmas.

A imagem do que foi, neste ano lectivo, a terceira parte do Concurso dos Professores veio evidenciar uma falta de articulação entre compromissos assumidos e práticas administrativas.

A paralização das negociações da regulamentação do regime jurídico do pessoal não docente das escolas torna patente a falta de vontade política de cumprir acordos e de alterar significativamente o apoio da Escola às necessidades das famílias.

Começa a fazer-se um discurso sobre as despesas com a Educação e sobre um eventual excesso de professores que testemunha o que é para nós já uma evidência : há tentativas claras de obrigar os professores a trabalhar mais tempo não lhes deixando o tempo necessário a uma preparação cuidada das suas aulas.

As condições do exercício profissional dos docentes torna-se um problema grave e faz dos primeiros anos de vida profissional um pesadelo que pode afastar os melhores.

A ausência da criação, nos quadros das escolas, de lugares de Assistentes de Acção Educativa e de outros profissionais que possam fazer um enquadramento não docente dos alunos - como o Regime Jurídico prevê - gera uma frustração enorme entre os profissionais da Educação.

É tempo de reflectir, de exigir ao Governo o cumprimento dos acordos celebrados e de estabelecer novos acordos.

O debate sobre os Concursos do Pessoal Docente, o Encontro Nacional de Professores Contratados com os dirigentes da FNE e a preparação do VI Congresso da nossa Federação devem unir-nos a todos na definição de novos rumos que respondam às expectativas de todos quantos acreditam que numa Educação de Qualidade está o Futuro do País.

Manuela Teixeira

Regulamento do VI CONGRESSO da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Dos congressistas

1. São membros do Congresso

1.1. Delegados eleitos por cada Sindicato membro da FNE, de acordo com o estabelecido em 2;

1.2. Membros dos Corpos Gerentes dos Sindicatos filiados, de acordo com o estabelecido em 3;

1.3. Os corpos Gerentes da Federação nos termos do artigo 19º do Estatuto.

2. Os delegados referidos em 1.1 serão eleitos de acordo com as normas próprias de cada Sindicato e deverão representar todos os distritos, graus e níveis de ensino.

2.1. As listas deverão conter os delegados efectivos devidamente identificados nos termos habituais e um número não inferior a 50% de suplentes.

3. Os membros dos corpos gerentes de cada sindicato referido em 1.2 deverão ser designados de entre aqueles que não integram nenhum dos corpos gerentes da FNE

4. Os membros do Congresso referidos em 1.1. e 1.2. serão distribuídos de acordo com o quadro seguinte:

Sindicatos	Total de Membros ao Congresso	Delegados eleitos	Mem. dos Corpos Gerentes dos Sind.
SPZN	225	150	75
SPZC	120	80	40
SDPGL	70	46	24
SDPSul	54	36	18
STAAE Norte	54	36	18
SDPAçores	30	20	10
SINDLEP	27	18	9
STAAE Sul	27	18	9
SDPMadeira	15	10	5
STAAE Centro	12	8	4
SPCL	4	0	4
TOTAL	638	422	216

5. As listas dos delegados eleitos e dos membros dos corpos gerentes dos sindicatos que participarão no Congresso serão enviadas pela Direcção de cada Sindicato ao Presidente da Mesa do Congresso até ao dia 23 de Março de 2001, acompanhadas das respectivas actas dos órgãos que os elegeram / designou.

6. O Secretariado Nacional pode convidar dirigentes sindicais nacionais e estrangeiros, bem como personalidades nacionais relevantes, nomeadamente as ligadas à Educação e à Cultura para acompanhar os trabalhos do Congresso.

7. Até ao limite da capacidade da sala podem assistir ao Congresso, na qualidade observadores, trabalhadores sindicalizados dos Sindicatos membros da FNE.

7.1. Os associados que quiserem participar como observadores devem solicitá-lo por escrito até ao dia 23 de Março. Se o número de pedidos for superior à capacidade da sala o Secretariado Nacional rateará os lugares existentes pelos sindicalizados dos diferentes Sindicatos.

Das Propostas

8. As propostas relativas aos pontos 2 e 3 da Ordem de Trabalhos (Alteração dos Estatutos e Plano de Acção Sindical para o triénio 2001 / 2004) deverão ser apresentadas até 15 de Fevereiro de 2001.

8.1. As propostas referidas no ponto anterior podem ser apresentadas pelo Secretariado Nacional, pelo Conselho Geral, pelas Direcções ou Conselhos Gerais dos Sindicatos membros.

8.2. Propostas de alteração às propostas referidas podem ser apresentadas até ao início do debate do respectivo ponto da Ordem de Trabalhos ficando a sua admissão sujeita à aceitação por parte dos subscritores das correspondentes propostas ou a serem sustentadas por 2/3 do Congresso.

Das Resoluções

9. Sobre questões de interesse político e do mundo sindical podem ser propostas resoluções apresentadas pelos órgãos referidos em 7.1.

10. Quando acontecimentos de capital importância

Regulamento do VI CONGRESSO da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

tenham tido lugar em data posterior poderão ser apresentadas resoluções até oito dias antes do Congresso pelos órgãos referidos no número anterior e ainda por 10% dos membros do Congresso

10.1: O Secretariado Nacional ou qualquer Direcção Sindical, dentro dos condicionalismos previstos em 9, pode apresentar um projecto de resolução até ao fim do primeiro dia útil do Congresso, assumindo a responsabilidade de o distribuir policopiado aos congressistas antes do início da sua discussão.

Das Eleições

11. Nos termos do Estatuto da FNE, a Mesa do Congresso e do Conselho Geral, o Secretariado Executivo e os Secretariados Especializados são eleitos em listas conjuntas, por votação secreta e maioritária.

11.1. As listas devem envolver, na sua composição global, elementos de todos os Sindicatos filiados.

11.2. As listas devem ser subscritas por pelo menos 10% dos delegados ao Congresso.

12. Nos termos do mesmo Estatuto os membros do Conselho Geral são eleitos por listas completas de cada Sindicato, por votação secreta e por recurso ao método de Hondt.

12.1. As listas devem envolver, na medida do possível, representantes de várias regiões e sectores de ensino.

12.2. Os membros a eleger pelos Sindicatos é definido nos termos do artº 23º do Estatuto da FNE.

12.3. As listas devem ser subscritas por pelo

menos 10% dos delegados ao Congresso do respectivo Sindicato.

13. As listas devem ser entregues à Mesa do Congresso até uma hora depois do termo dos trabalhos do primeiro dia.

Do Funcionamento

14. Compete à Mesa gerir o tempo tendo em conta o exposto nos pontos seguintes :

14.1. No primeiro dia, após a Sessão de Abertura, serão discutidos e votados o Relatório de Actividades e as Alterações ao Estatuto.

14.2. Na manhã do segundo dia e início da tarde será discutido e votado o Plano de Acção Sindical para o triénio. Imediatamente após serão discutidas e votadas as Resoluções e far-se-á a leitura e votação das conclusões do Congresso.

14.3. A votação para a eleição dos órgãos da FNE efectuar-se-á durante a manhã do segundo dia em paralelo com a sessão do Congresso.

14.4. O Congresso terminará com uma Sessão de Encerramento.

14.5. Na Sessão de Abertura, no decorrer dos trabalhos e na Sessão de Encerramento será dada a palavra a convidados.

15. Com vista a preparar os documentos finais a apresentar ao Congresso a Mesa pode fazer-se assessor pelos Congressistas que entender.

16. Das decisões da Mesa não cabe recurso.

VI CONGRESSO da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

O VI Congresso da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação reunirá em Coimbra nos próximos dias 26 e 27 de Abril de 2001 com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1. Apreciação e votação do Relatório de Actividades do triénio 1998/2001
2. Apreciação e votação das propostas de alteração aos Estatutos
3. Discussão e votação do Plano de Acção Sindical para o triénio 2001/2004
4. Eleição dos Corpos Gerentes da Federação para o triénio 201/2004

FNE apresentou Caderno Reivindicativo ao Ministro da Educação

Em 27 de Setembro último a Comissão Permanente da FNE reuniu com o reempossado Ministro da Educação, Augusto Santos Silva, tendo nesse momento apresentado ao novo Ministro o Caderno Reivindicativo da Federação. A reunião serviu, ainda, para analisar o elenco das questões negociais que estão em aberto e sobre as quais se considera imperativo o reinício das negociações.

Neste encontro a FNE mostrou a sua forte apreensão pela forma como decorreu todo o processo de concursos para o presente ano lectivo, nomeadamente a fase do mini-concurso.

A Comissão Permanente da FNE, entre outros aspectos, colocou ao Ministro as seguintes questões :

- os resultados conhecidos sobre a colocação de professores evidencia que o Acordo celebrado entre a



FNE e o Ministério da Educação sobre o alargamento de quadros não foi cumprido;

- em algumas escolas está a distribuir-se serviço aos professores que excede as suas obrigações estatutárias;

- a expansão da rede do pré-escolar está a fazer-se sobretudo à custa do sistema de solidariedade social sem que estejam a ser garantidas aos docentes condições equiparáveis de carreira com os seus colegas do ensino oficial e sem que o Governo tome medidas suficientes para garantir a aproximação salarial prevista na legislação;



- o Decreto Regulamentar nº 12/2 000, relativo ao novo ordenamento jurídico da administração das

escolas, não foi precedido de auscultação às organizações sindicais e merece a rejeição da FNE;

- existe considerável atraso no pagamento do subsídio de desemprego aos professores que importa ultrapassar rapidamente;

- as negociações relativas à regulamentação do regime jurídico do pessoal não docente estão paralizadas sendo imperativo retomá-las com urgência, nomeadamente no que se refere à definição dos quadros de assistentes de acção educativa e aos conteúdos funcionais para as diferentes categorias;

- é necessário abrir negociações relativas à revisão das carreiras dos professores do ensino superior.

No final da reunião a Secretária Geral fez aos órgãos de Comunicação Social o balanço da mesma afirmando : *"Esta reunião foi positiva já que permitiu abordar os diferentes dossiers reivindicativos em aberto e o Sr. Ministro mostrou-se aberto à retoma urgente dos processos negociais, assumindo o compromisso de, em Outubro, iniciar os diferentes processos, especialmente o que visa a alteração dos concursos."* Relativamente a esta matéria Manuela Teixeira acusou o Ministério de não ter dado cumprimento ao acordo celebrado com a FNE sobre o alargamento dos quadros de modo a garantir que as escolas disponibilizassem os mecanismos de apoio que são essenciais a uma escola promotora de sucesso. E recordou que tinha proposto ao Ministro que, para os concursos do próximo ano, se alterassem as condições de acesso aos quadros de zona pedagógica e que a actual fase distrital de concursos passasse a regional



libertando os professores de fazer uma verdadeira romaria por todo o país à procura de uma vaga.

Ser Professor no Limiar do século XXI Uma experiência contada através de investigações

Nos passados dias 26 e 27 de Outubro o ISET abriu as suas portas e apresentou publicamente alguns dos resultados das investigações que ao longo dos anos tem vindo a realizar. Esta apresentação foi feita no Seminário Internacional subordinado ao tema «Ser Professor no Limiar do século XXI» e contou com a presença para além de professores estrangeiros, de professores do ISET e dos antigos alunos, Maraia da Conceição Prata, Maria da Graça Carvalheiro, Jorge Ralha Cardoso, Maria João Neves e Maria Teresa Rodrigues como conferencistas. Apresentam-se, de seguida, as conclusões

O seminário «Ser Professor no Limiar do século XXI» foi pensado para ser uma ocasião de publicamente serem apresentados os resultados de investigações levadas a cabo no ISET no âmbito da linha de investigação sobre os professores, contrastando esses resultados com trabalhos de investigação levados a cabo noutras universidades. As comunicações e as discussões que se seguiram foram ocasião de intercâmbio entre professores que têm conduzido trabalhos de pesquisa sobre a forma como os professores vêm e vivem a sua profissão em diferentes contextos.

Num primeiro momento, a Prof. Conceição ALVES-PINTO reflectiu sobre a socialização docente, partindo de análises sobre a socialização dos adultos em geral que trabalham em organizações diversas. A variadas modalidades de socialização profissional correspondem identidades psico-sociais também variadas. Aliás foi salientado como na sociedade actual a identidade profissional não corresponde apenas a identidades no trabalho mas



Conceição Alves Pinto fala de identidade na formação

também a identidades na formação. De seguida aprofundámos algumas especificidades da socialização docente.



José Manuel Esteve diz que a escola sofre do seu próprio sucesso

O Prof. José Manuel ESTEVE, especialista cuja obra sobre o mal estar docente é largamente difundida, mostrou como o mal estar docente é, na maioria das vezes, o sintoma do mal estar social. O professor estando na confluência de mudanças de expectativas e de necessidades sociais diversas, quando não contraditórias, não pode senão sofrer da ausência de consenso social sobre coisas tão fundamentais como: «o que quer a geração adulta transmitir às novas gerações» e «como o quer transmitir». E o mesmo professor da universidade de Málaga apresentou o paradoxo da escola estar a sofrer do seu próprio sucesso: «A escola de hoje acaba por sofrer do seu próprio sucesso: é quando a escola consegue assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória que ela está a braços com

Ser Professor no Limiar do século XXI

Uma experiência contada através de investigações

todos os problemas sociais que afectam o grupo etário abrangido por essa escolaridade obrigatória. Enquanto só uma parte de determinado grupo etário é que está dentro da escola, uma boa parte dos jovens que transportam consigo problemas sociais permanecem fora da escola. Quando todos estão na escola, muitos dos problemas sociais que sempre tinham ficado fora da escola manifestam-se no seu seio.» A cada novo problema social que surge, a sociedade em geral e poder político em particular têm tendência a atirar para dentro da escola a tarefa de lhe encontrar soluções. «Há droga? A escola que faça educação para a saúde. Há gravidezes precoces? A escola que faça educação sexual. Há taxas elevadas de acidentes rodoviários? A escola que faça educação cívica.....» Ena maioria das vezes o poder político, ao agir assim, não se manifesta solidário com os professores na procura de caminhos de resposta adequados.

Mas se os professores se confrontam com muitos problemas que os transcendem, encontram-se muitos deles a dar o melhor deles mesmos para encontrar as melhores respostas a problemas que ultrapassam muito a escola.

Complementarmente foi abordado o aparente dilema da profissão docente como profissão impossível e como profissão apaixonante. A Prof. Manuela TEIXEIRA, que nos tem habituado a relevar desafios impossíveis da profissão docente, desafiou-nos a equacionar estes dois termos que surgem num primeiro momento como contraditórios mas que são vividos em simultâneo por muitos professores. Com efeito o professor está por um lado sujeito a obrigações contraditórias, submetido a uma multiplicidade de funções e encontra-se a maioria das vezes organizacionalmente desamparado e por outro profissão docente é referida frequentemente como apaixonante uma vez que é espaço de realização, uma profissão desafiante e geradora de felicidade.

Os dados de investigações conduzidas no quadro do ISET ao longo dos anos 90 confirmam reiteradamente os que tinham sido obtidos por Manuela Teixeira em 1990 numa amostra nacional. Os professores têm, numa percentagem altamente significativa, gosto de ser professor e de modo algum desejariam deixar de o ser. Mas gostando de o ser são inequívocos relativamente ao que são os maiores motivos de satisfação e de insatisfação.

Mesmo os professores que gostam de o ser mas não calam o mal estar de se lhes pedir o que é tarefa quase impossível. A Prof. Teresa ESTRELA



Os professores gostam do que fazem, afirmou Manuela Teixeira



Teresa Estrela diz que aos professores se pedem tarefas impossíveis

ilustra esta ideia chamando a atenção para o facto de que é pedido aos professores, por exemplo que mantenham uma ordem nas escolas que nem os governos nem a própria polícia são capazes de manter

Ser Professor no Limiar do século XXI

Uma experiência contada através de investigações

e relata sentimentos de angústia e impotência dos professores.

Articulando com a situação de vários países descrita por J.M. Esteve em que há grandes dificuldade em encontrar candidatos a professor, M. Teixeira lembrou quantas vezes, há uns anos atrás, pôde partilhar a preocupação de representantes sindicais desses mesmos países, que hoje lutam com dificuldade de recrutamento de professores, mas cujos responsáveis políticos à época levaram a cabo processos de despedimento maciço de professores. Portugal hoje ainda tem candidatos a professores. Eventualmente da forma como os responsáveis políticos da Educação equacionarem o bom funcionamento das escolas dependerá a carência ou não no recrutamento de professores no futuro.



Jennifer Nias confirmou Teixeira: o professor é um ser de relação

Para que os professores possam aprofundar o seu gosto de ser professor importa que a escola se organize para apoiar todos e cada um dos professores nos enormes desafios a que eles tentam responder no seu quotidiano escolar. E esse apoio passa inexoravelmente por se assumir que ensinar envolve as emoções, lembrou-nos Jennifer NIAS. Tivemos ocasião de compreender quanto o trabalho docente tem nas emoções uma das suas matérias primas, porque é que os sentimentos dos professores são tão intensos no que toca à sua actividade quotidiana, como os professores investem o seu sentido de identidade pessoal no seu trabalho e em que medida

o contexto em que ensinam é normalmente fonte principal de dor. Tudo isto reforça a ideia de que urge apoiar o envolvimento emocional dos professores no seu trabalho.

Os resultados das investigações realizadas no quadro do ISET no âmbito da conclusão de Diplomas de Estudos Superiores Especializados mostram como



Investigações do ISET apresentadas por alguns dos antigos alunos

os professores portugueses, um pouco por todo o território Nacional do Continente e Ilhas são professores por convicção, mas que não ocultam o que é fonte de descontentamento.

Essas investigações salientam também como certas ideias feitas, que circulam com uma relativa ligeireza, nem sempre têm confirmação quando a voz é dada aos próprios professores.

Bom sinal é quando os resultados das investigações podem espantar quem as realizou.

Tanto se fala da infelicidade dos professores e há professores que afirmam sem rodeios o seu gosto de ser professor!

Tanto se fala da precária participação de professores em órgãos colegiais e há professores que dão uma relevância muito particular aos órgãos colegiais em que participam!

Tanto se fala do desinteresse generalizado dos professores pela formação contínua e afinal não é isso que ressalta de estudos feitos sobre situações concretas

Ser Professor no Limiar do século XXI

Uma experiência contada através de investigações

de formação.

Mas os professores querem melhores condições para exercerem com qualidade aquilo que a sociedade lhes pede. Até quererão que o que lhes é pedido deixe de ter os níveis de ambiguidade, senão de contradição que actualmente tem. A professora Teresa ESTRELA referiu que um professor traduzia a sua angústia afirmando que se pretende que os professores façam concorrência aos psicólogos, aos assistentes sociais, às mães e aos pais.

Os professores querem condições de participação mais gratificantes a diferentes níveis da escola. Eles precisam de ter uma escola organizacionalmente preparada para apoiar os professores nos enormes problemas sociais que deixaram de ficar à sua porta e que irrompem em cada uma das turmas.

Por sua vez a formação não poderá desempenhar o seu papel se não tivermos a coragem de ir além das «modas». Talvez porque nos limitamos a modas acabamos por

enclausurar os professores em processos que não lhe dão espaço para terem a distância suficiente para compreender as situações complexas em que estão envolvidos.

Mas o apoio organizacional de que os professores precisam para responder cabalmente aos novos problemas com que eles se confrontam não pode ser assegurado sem tempos no horário dos professores e sem valências complementares à dos professores.

O ISET sai deste seminário reforçado na sua convicção da pertinência de preparar professores capazes de tomar a distância necessária para, a partir da sua experiência e dos seus interesses, equacionar os problemas à luz de abordagens de outros autores que nos antecederam, de escutar o que os professores nas escolas sentem, e de lhes dando voz, compreender o que está a ser dito nas palavras e para além das palavras concretas que formulam.

Só assim se criam condições para os professores se sentirem à vontade para solidariamente intervirem no sentido de facilitar a participação de todos na construção de uma escola geradora de felicidade e de futuro para professores e alunos.



O silêncio atento de professores, alunos, antigos alunos e jornalistas foi a constante do Seminário Internacional

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do **Ministério** e a primeira reacção da **FNE**

No passado dia 26 de Outubro o Ministro da Educação entregou à FNE, para início de negociações um documento em que se elencam princípios e medidas a adoptar para revisão do sistema de recrutamento e colocação de docentes e onde se propõe um calendário negocial e legislativo sobre a matéria.

Divulga-se hoje esse documento que deverá servir de base do debate a realizar.

Sem querer limitar o sentido do debate apresenta-se, também, uma primeira reacção da Federação a este documento. Esta primeira reacção é o fruto de uma reunião de trabalho dos membros da Comissão Permanente da FNE com dirigentes dos Sindicatos membros da Federação.

O debate que se prosseguirá nos órgãos próprios da Federação e nos Sindicatos conduzir-nos-à a uma posição final que esperamos ter concluída até ao termo do mês de Novembro.

I – A Proposta do Ministério da Educação

I Princípios

1. Reforçar o concurso nacional como instrumento principal de recrutamento e colocação dos professores e de satisfação das necessidades docentes das escolas e agrupamentos de escolas.

2. Manter o concurso nacional, com periodicidade anual, fundado sobre a graduação profissional como o padrão, abrindo, contudo, a possibilidade de utilização de outras modalidades de concurso.

3. Manter a graduação profissional como um critério claro e inequívoco de ordenação de candidatos, mas introduzir progressivamente mecanismos de bonificação dessa graduação, em função de factores ligados às condições e aos locais de desempenho das funções docentes.

4. Manter a cadência anual do concurso de colocação, mas introduzir mecanismos de promoção de estabilidade plurianual.

5. Conceder maior capacidade de gestão do pessoal às escolas e agrupamentos de escolas.

6. Valorizar os quadros de zona pedagógica, como instrumento de gestão mais flexível e adequada de pessoal docente, designadamente para satisfazer necessidades não permanentes das escolas e para organizar a vinculação de docentes especializados.

7. Incentivar afixação de educadores e

professores em escolas carenciadas.

8. Valorizar a qualificação profissional para a docência, reduzindo progressivamente a possibilidade de concurso a titulares de habilitações próprias, excepto no que respeita a grupos de docência carenciados.

9. Valorizar específica e excepcionalmente a prestação continuada de serviço docente por parte de docentes actualmente ainda não vinculados, que sejam portadores de qualificação profissional.

10. Simplificar e flexibilizar a gestão do sistema de recrutamento e colocação de docentes.

II Medidas

1. Há dois tipos de quadros: quadros de escola ou agrupamentos de escola e quadros de zona pedagógica, devendo mudar-se a nomenclatura dos quadros único, geral e de vinculação distrital, e redefinir-se o âmbito geográfico dos actuais quadros de zona pedagógica. A colocação e a gestão do pessoal docente do ensino básico faz-se no contexto dos agrupamentos da escola. Para lugares referidos a regime de monodocência, a dimensão dos quadros tem em conta o número de alunos. Para lugares referidos a disciplinas ou áreas disciplinares, a dimensão dos quadros tem em conta o número dos alunos, os grupos de docência e os ciclos e níveis de ensino.

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do Ministério e a primeira reacção da FNE

2. São criados nos quadros da zona pedagógica lugares específicos para a educação e o ensino especial e para a educação extra-escolar. Os quadros de agrupamentos de escolas incluirão ainda lugares de apoio especializado à monodocência, definidos em função do número de alunos.

3. O ingresso nos quadros e a transferência entre quadros faz-se por concurso nacional, no qual os candidatos são ordenados por graduação profissional, fundada na classificação profissional e no tempo de serviço. Exceptuam-se as escolas de ensino vocacional de música e dança, as escolas secundárias artísticas especializadas e as escolas profissionais públicas, que dispõem de formas próprias de recrutamento. Exceptuam-se também as situações referidas no ponto seguinte.

4. Os lugares de apoio especializado, os lugares de educação e ensino especial e os lugares de educação extra-escolar, a criar, são preenchidos por concursos próprios, a realizar pelas Direcções Regionais de Educação. Os concursos obedecem a regras de classificação profissional, tempo de serviço, avaliação curricular e formação específica adequada.

5. A graduação profissional pode ser bonificada nomeadamente pela permanência, por um período não inferior a quatro anos lectivos, em escolas ou agrupamentos de escolas carenciadas de pessoal docente.

6. É extinto o limite de 20 valores para a graduação por tempo de serviço.

7. O concurso nacional realiza-se anualmente e organiza-se em três fases. A primeira, da competência da Direcção Geral da Administração Educativa, destina-se a transferências e ingressos em lugares dos quadros. A segunda, também da competência da DGAE, destina-se ao preenchimento de vagas desertas da primeira fase. A terceira, da competência das Direcções Regionais de Educação, destina-se à afectação às escolas de titulares de lugares de quadros de zona pedagógica.

8. Gozam de precedência sobre os demais da respectiva prioridade os candidatos os candidatos ao

curso interno dos quadros que declarem, para um dado conjunto de escolas ou zonas pedagógicas, renunciar ao uso de qualquer instrumento de mobilidade por um período não inferior a quatro anos lectivos. Quanto ao curso externo, os primeiros provimentos nos quadros de escola ou de zona pedagógica fazem-se obrigatoriamente por períodos de dois anos lectivos.

9. A afectação dos docentes dos quadros de zona pedagógica a escolas e agrupamentos de escolas faz-se pelo período de um ano lectivo. Sob proposta fundamentada dos órgãos de direcção de escola ou agrupamento, é admitida a recondução dos docentes dos quadros de zona pedagógica. A recondução implica, durante o tempo em que se verificar, a renúncia de candidatura de tais docentes a lugares de quadros de escolas.

10. Todos os portadores de qualificação profissional para a docência podem concorrer aos lugares dos quadros de zona pedagógica. Transitoriamente, até ao ano lectivo de 2004 - 2005, poderão também ser opositores aos concursos para lugares dos quadros de zona pedagógica titulares de habilitações próprias para a docência. A partir deste ano lectivo, serão admitidos titulares de habilitações próprias nos grupos de docência carenciados, como tais definidos por despacho do Ministério da Educação.

11. O concurso para lugares de quadros de escolas ou agrupamentos de escola é interno, quer dizer, só podem concorrer a ele docentes vinculados a quadros de escola ou zona pedagógica. No concurso para quadros de escola ou agrupamentos de escolas, os docentes vinculados a quadros de escola ou agrupamentos de escolas e docentes vinculados a quadros de zona pedagógica concorrerão na mesma prioridade, depois de um período transitório destinado a salvaguardar direitos específicos dos actuais vinculados a quadros de escola.

12. Os docentes vinculados a quadros de escola podem concorrer a quadros de zona pedagógica, aplicando-se a mesma regra apresentada no ponto anterior no que respeita a prioridades de candidatura. Os docentes vinculados a quadros de zona pedagógica não são obrigados a concorrer a quadros de escola.

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do **Ministério** e a primeira reacção da **FNE**

13. A área geográfica dos quadros de zona pedagógica será delimitada, no sentido de reduzir a sua dimensão nos casos em que se revelar excessiva.

14. O preenchimento de necessidades transitórias e supervenientes ao concurso nacional faz-se mediante oferta pública de emprego pelas escolas segundo critérios de equidade e transparência depois de colocados, pelos Centros de Área Educativa, candidatos graduados no concurso nacional que se encontrem por colocar.

15. Os docentes dos quadros colocados ou afectados a escolas ou agrupamentos de escolas nos quais se verifique, em cada ano, a ausência de horários lectivos que lhe possam ser distribuídos são reafectados, por um ano lectivo, a escolas ou agrupamentos com horários disponíveis situados no mesmo concelho ou em localidade de outro concelho que não diste mais de 30 km da escola ou da escola sede do agrupamento em que estão colocados ou a que estavam afectados. A verificação desta situação por mais do que dois anos lectivos implica a transferência, em termos análogos, para outro quadro de escola dos docentes dos quadros da escola. Por decisão fundamentada do Centro de Área Educativa e mediante o acordo do interessado, pode ser este também afectado ou destacado para outras escolas ou funções educativas, designadamente no sistema de formação profissional.

16. Por despacho dos Directores Regionais de Educação, pode proceder-se a transferências de grupos ou disciplinas de docência entre diferentes ciclos de ensino, no quadro da mesma escola ou agrupamento.

17. Os docentes de quadros de escolas ou agrupamentos de escolas carenciadas de professores que permaneçam nos seus lugares por períodos de tempo não inferiores a quatro anos lectivos beneficiam de uma bonificação na graduação profissional e de um prémio pecuniário de fixação. O mesmo se aplica aos docentes dos quadros de zona pedagógica afectados e reconduzidos em tais escolas, pelo mesmo período.

18. No primeiro concurso subsequente à publicação do decreto regulamentar, serão vinculados

a quadros de zona pedagógica, em lugares existentes ou a criar, extinguindo-se quando vagarem, os candidatos portadores de qualificação profissional para a docência que tenham prestado serviço, nos últimos seis anos lectivos, e contem pelo menos dez anos de serviço efectivo.

19. No primeiro concurso subsequente à publicação do decreto regulamentar, será criada uma quota de lugares de zona pedagógica, reservada a candidatos portadores de habilitação própria para a docência que tenham prestado serviço docente nos últimos dez anos lectivos, e contem pelo menos quinze anos de serviço efectivo.

20. Dos resultados dos concursos nacionais será obrigatoriamente retirada e publicamente apresentada informação anual a definir.

21. Em conjugação com a preparação da nova legislação sobre concursos serão revistos o regime jurídico da formação inicial de educadores e professores, a portaria de habilitação para a docência e o despacho normativo sobre destacamentos por motivo de doença.

Calendário Negocial e Legislativo

1. Estabelecer calendário para entrada em vigor do novo regime – ano escolar 2002/2003. A legislação deverá estar negociada e pronta (e publicada) até 30 de Junho de 2001, por forma a que o processo que se inicia em Novembro de 2001 acompanhe as novas regras.

2. Para o ano de 2001/2002 poder-se-iam os seguintes aspectos:

- graduação profissional – extinguir o limite de 20 valores;
- afectação dos educadores e dos docentes do 1º ciclo antecipada para ocorrer entre 30/07 e 15/08;
- fase regional (mini-concurso) entre 15 e 20/08;
- destacamentos e requisições por dois anos (mobilidade não sujeita a concurso);
- alterar a data de aceitação dos lugares, (actualmente 1 de Setembro) prevendo uma aceitação expressa no prazo de 15 dias a contar da data de colocação;
- envio das candidaturas por correio (fase regional).

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do Ministério e a primeira reacção da FNE

II – Uma Primeira Reacção da FNE



A revisão da legislação de concursos é uma matéria de grande complexidade, sendo difícil obter uma solução que traga benefícios para todos.

Entretanto, não é de menor importância sublinhar que a alteração da legislação de concursos, para melhorar a qualidade do sistema educativo, deve promover:

- uma maior estabilidade dos docentes nas suas escolas, sendo essencial que no início de cada ano lectivo todos os professores necessários estejam colocados;

- uma alteração dos critérios de determinação das vagas em concurso, tendo em consideração as diferentes dimensões de uma escola de sucesso para todos;

- a garantia de transparência em todas as fases de desenvolvimento do concurso, eliminando-se todas as vias que possibilitem qualquer discricionariedade;

- a introdução de mecanismos favorecedores da permanência dos docentes nas suas escolas, com especial incidência para as situações de maior isolamento e precariedade;

- a introdução de mecanismos facilitadores quer do acesso às diferentes fases do concurso quer da sua própria execução.

A consideração da proposta do Ministério exige que, à partida, se definam princípios que consideramos essenciais para que qualquer revisão da legislação de concursos tenha efeitos.

Assim,

- é essencial garantir que todos os mecanismos de mobilidade de docentes operada pelos serviços do Ministério, como destacamentos, requisições e outros sejam antecipados, impedindo que as vagas daí resultantes produzam efeitos tardios;

- é essencial determinar que os critérios que presidem à determinação das necessidades das escolas para efeitos de sinalização das vagas em concursos têm que conter expressamente referência aos apoios e complementos educativos, como sejam todos os projectos que se desenvolvem nas escolas e que são promotoras de uma escola de sucesso para todos. A manter-se o actual mecanismo de considerar apenas

o funcionamento das disciplinas e áreas disciplinares não se estará a promover a escola de sucesso que é imperiosa.

A proposta do Ministério da Educação contém um conjunto de aspectos aceitáveis, um conjunto de aspectos que se rejeitam liminarmente e um conjunto de ambiguidades. Relativamente às medidas imediatas a tomar regista-se a ausência de algumas que a FNE já propôs e que considera absolutamente urgentes.

1º - Quanto aos Princípios enunciados

Reconhecemos como positivos os princípios enunciados em 1, 6, 7 e 9.

Rejeitamos o princípio 4, pela sua ambiguidade, e o princípio 5 porque põe em causa, na prática, o concurso nacional.

Temos dúvidas sobre o sentido subjacente aos princípios 2, 3, 8 e 10. Com efeito, não entendemos a que "*outras modalidades de concurso*" se refere a proposta do enunciado do princípio 2; relativamente ao princípio 8 não nos parece necessário colocar a questão nestes termos já que hoje existe já uma clara precedência dos professores portadores de habilitação profissional e consideramos que existem grupos de docência que só ganharão em contar com licenciados que venham a adquirir posteriormente habilitação profissional; não entendemos o sentido da "*simplificação*" e, sobretudo o da "*flexibilização*" que se propõe da gestão do sistema de recrutamento e selecção, previstas no princípio 10; se essas orientações forem congruentes com o princípio do Concurso Nacional, do critério da graduação profissional e derem garantias de transparência, estaremos de acordo; se assim não for não o aceitaremos. Quanto ao princípio 3, o nosso apoio de princípio pode ser posto em causa se os mecanismos de bonificação não tiverem possibilidades de ser aplicáveis a todos os professores que assumam os mesmos níveis de disponibilidade e/

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do **Ministério** e a primeira reacção da **FNE**

ou se não ficarem estabelecidas de modo transparente e equitativo condições e locais de desempenho que permitam tal bonificação.

2º - Quanto às Medidas propostas

Medida 1 – Rejeitamos a criação de quadros de agrupamentos de escolas; de facto, num mesmo agrupamento existem escolas muito distantes umas das outras. Apenas consideramos a existência de quadros de escola e de quadros de zona pedagógica. Entendemos, ainda, que a dimensão dos quadros tendo, necessariamente relação com o número de alunos tem que ter em conta o desenvolvimento de actividades não lectivas nas escolas.

Medida 2 – Consideramos importante a criação de lugares específicos nos quadros de zona pedagógica para a educação especial, para a educação extra-escolar e para o apoio especializado à monodocência, rejeitando, em qualquer caso como já dissemos os quadros de agrupamento de escolas.

Medidas 3 e 4 – Deve ser muito ponderada a hipótese de ingresso e transferência entre quadros que não tenha por base exclusiva a graduação profissional. Estas são medidas que carecem de um profundo debate interno e relativamente às quais, neste momento, entendemos, apenas, suscitar a reflexão.

Medida 5 – Existe um acordo de princípio desde que, como referimos ao comentar o princípio 3, se chegue a um acordo claro sobre o modo de implementar esta medida.

Medida 6 – Esta é uma reivindicação que vem sendo feita pelos professores com particular acuidade nos últimos anos. Parece-nos dever ser aceite mesmo se reconhecemos que se vai criar alguma perturbação na lista graduada.

Medida 7 – Nada temos a opor. Esta medida reproduz o que hoje já acontece.

Medida 8 – Temos dúvidas sobre esta bonificação à partida julgando que ela pode criar mais problemas do que aqueles que visa resolver. Rejeitamos, liminarmente o princípio de que o

primeiro provimento se faça por dois anos lectivos. Esse facto, entre outros malefícios, poria em causa o princípio do respeito pela graduação profissional em concurso, permitindo que professores com menos graduação pudessem ocupar melhores lugares do que outros temporariamente inibidos de concorrer.

Medida 9 – Parece-nos inaceitável o princípio de recondução sob proposta dos órgãos da escola, o que perverteria, mais uma vez, o respeito pela graduação profissional pondo os professores na dependência de eventuais arbítrios das direcções das escolas. Inaceitável, também, seria impedi-los de concorrer a lugares de quadro das escolas. O próprio pedido de recondução pelo próprio deve ser ponderado no debate.

Medida 10 – Esta medida parece-nos completamente inútil já que a prioridade que existe relativamente aos professores portadores de habilitação profissional deixará por colocar quaisquer outros candidatos para os quais não exista vaga e, como referimos ao analisar o princípio 8, existem grupos de docência onde licenciados não profissionalizados podem ter um importante papel a realizar desde que, obviamente, o Estado lhes faculte uma profissionalização posterior.

Medida 11 – A medida aqui enunciada só será nova no que se refere aos concursos dos educadores de infância e professores do primeiro ciclo já que no que se reporta aos ciclos posteriores é já este o processo de concurso. Nada temos a opor salvo a recorrente questão dos quadros de agrupamento de escola que já rejeitamos.

Medida 12 – Esta medida tem sido reivindicada por alguns grupos de professores e, como tal, temos dificuldade em nos opormos a ela; deve, contudo, ser ponderada a instabilidade que esta medida pode trazer ao Sistema e as repercussões futuras que pode ter como base de uma política que pretenda diminuir os lugares de escola aumentando a mobilidade obrigatória dos professores.

Medida 13 – Merece o nosso acordo. Julgamos que é importante reduzir mais a área geográfica destes quadros.

Os Concursos dos Professores e a Procura da Estabilidade

A proposta do **Ministério** e a primeira reacção da **FNE**

Medida 14 – Entendemos que os “critérios de equidade e transparência” a que se refere a medida devem ser explicitados em regras claras e universais.

Medida 15 – Deve esclarecer-se a categoria das escolas para que o professor pode ser deslocado.

Medida 16 – Esta é uma questão que deve ser muitíssimo ponderada para não se sacrificar o princípio da graduação profissional e não subverter o sistema.

Medida 17 – Parece-nos inaceitável a aplicação desta medida aos professores dos quadros de zona pedagógica. Importa, além disso, definir com rigor e por acordo o que são “escolas carenciadas”. Para além do prémio de fixação existem outras medidas previstas no artº 63º do ECD que importa regulamentar.

Medidas 18 e 19 – Os tempos aqui propostos são inaceitavelmente elevados, devendo ser consideravelmente reduzidos.

Medida 20 – Consideramos bem vinda esta medida para se poder dispor de informação fiável.

Medida 21 – Não negamos a necessidade de articular várias medidas entendendo mesmo que importa redefinir os grupos de docência; consideramos, contudo, que um tão amplo leque de medidas dificilmente poderá ser concluído no prazo proposto. Chamamos a atenção para o facto de ser imperativo que o regime jurídico da formação inicial de educadores e professores seja feito em diálogo com as organizações sindicais representativas destes profissionais.

3º - Calendário negocial e legislativo proposto

Como referimos na apreciação da medida 21, o acervo de questões que importa regulamentar torna difícil admitir que o processo esteja concluído no prazo proposto. Pela nossa parte estaremos sempre disponíveis para negociar mas exigimos que nos seja dado um tempo

suficiente para o debate com os professores das várias propostas do Ministério.

Relativamente às propostas relativas ao ano 2001/2002 importa ter em conta que a antecipação de datas deve ser articulada com a disponibilização do maior número possível de vagas a concurso de afectação. Depois de ponderadas nos órgãos próprios da FNE e de ouvidos os professores, propomo-nos apresentar um calendário alternativo a este.

As questões aqui não contempladas são muitas cumprindo-nos realçar que relativamente ao concurso para 2001/2002 é imperativo:

- garantir-se que a terceira parte do concurso se processe a nível regional e não local, evitando os graves problemas que se colocam hoje aos professores contratados que percorrem todo o país para garantir colocação;

- permitir o acesso aos quadros de zona pedagógica a todos os docentes portadores de habilitação profissional, sem requisito prévio de tempo de serviço, e a todos os professores portadores de habilitação própria que possuam dois anos de serviço;

- que na definição de vagas se tenham em conta não apenas as necessidades de leccionação mas também as demais actividades que se realizam na escola e que visam a promoção do sucesso educativo dos alunos.

Estas são, apenas, algumas sugestões para uma primeira leitura da proposta do Ministério. O debate que se vai realizar é fundamental e deve envolver-nos a todos.

